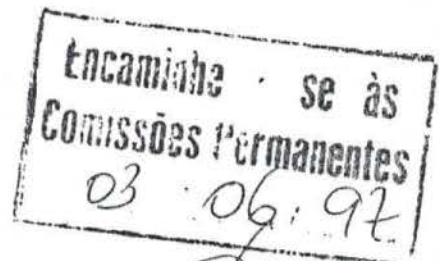




ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Tupirama
Acredite no Progresso

Praça da Matriz s/n - Centro - Tupirama - TO.



Edison Pereira da Costa
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 28/97

02 de junho de 1.997

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para
suplementação, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA,
ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, leva
à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins o
seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria
desta Prefeitura, um Crédito Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil
reais), destinados a constituírem reforços às seguintes dotações no 1º Crédito Especial:

03.070.202-02 - GABINETE DO PREFEITO

3120.00 - R\$ 1.000,00

3132.00 - R\$ 1.000,00

03.070.212-02 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3132.00 - R\$ 15.000,00

4120.00 - R\$ 10.000,00

03.080.322-04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3132.00 - R\$ 10.000,00

08.411.852-07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CRECHE

3132.00 - R\$ 10.000,00

4120.00 - R\$ 3.000,00

08.421.802-08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

3120.00 - R\$ 20.000,00

3132.00 - R\$ 15.000,00

4120.00 - R\$ 10.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Tupirama
Acredite no Progresso
Praça da Matriz s/n - Centro - Tupirama - TO.

13.070.212-12 - SAÚDE E SANEAMENTO

3132.00 - R\$ 5.000,00

4120.00 - R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos será adicionado uma complementação na verba 1.721.01.02 - FPM, no mesmo valor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a partir de 1º de abril de 1.997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 1.997.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

João Manoel Meneguette
Secretário Mun. Administração e
Planejamento Dec. nº 005/97